



GABINETE DO PREFEITO

2
EX. 156V e 157
2.15

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46151718/0001-80

0 041

LEI Nº 2.573, DE 21 DE MARÇO DE 1.989

ALTERA A REDAÇÃO E ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 11 DA LEI Nº 2.293, DE 22 DE OUTUBRO DE 1.985.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- O artigo 11 da Lei nº 2.293, de 22 de outubro de 1.985, que "Autoriza doação de áreas de terreno localizadas no Parque Industrial de Birigui e concede benefícios fiscais e outros incentivos, para fins de instalação de indústrias", passa vigorar com a seguinte redação, acrescido de parágrafo:

"ARTIGO 11 -- Os imóveis doados na forma desta lei poderão ser hipotecados para garantia de financiamentos concedidos por entidades do Sistema Financeiro Nacional, destinando-se à construção, expansão, modernização ou manutenção, bem como para a formação de capital de giro da empresa donatária.

PARÁGRAFO ÚNICO -- Nos casos de financiamentos para manutenção e formação de capital de giro, poderão ser hipotecados apenas os imóveis que já tenham recebido as construções na forma desta lei".

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e nove.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de março



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46.151.718/0001-80

0 042

de mil novecentos e oitenta e nove, e por Edital, afixado
no local de costume.

Irngard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Chefe da Divisão de Expediente